



CONTRATO Nº 153/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.16.0015



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 22.698,82 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 22 de setembro de 2026

FINAL: 22 de setembro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30

AVENIDA MARANHÃO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, CPF nº 600.356.123-80



DADOS DO CONTRATADO

J C L OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 20.836.777/0001-06

AVENIDA VALENTIN DE AGUIAR, 159, PARAISINHO, PORTO FRANCO – MA

E-MAIL: ADMINISTRATIVO@LOJAMETALSUL.COM.BR TELEFONE: (99) 98428-3567

CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA, CPF Nº 617.229.813-50



FISCAL DO CONTRATO

Dirceu Marinho Aguiar - CPF nº 035.426.243-22

PREÂMBULO

Aos 22 de setembro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1 – O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ 22.698,82 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE AGUA 20 mm Descrição Técnica: Medidas 20 mm 3/4, composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	KRONA	UND	1	R\$ 2,02	R\$ 2,02
3	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE AGUA 25 x 6 mm Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4, composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	KRONA	UND	1	R\$ 2,60	R\$ 2,60
4	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE AGUA 32x1mm Descrição Técnica: Medidas 32 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	KRONA	UND	4	R\$ 3,75	R\$ 15,00
5	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE AGUA 40mmx1 Descrição Técnica: Medidas 40 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto	KRONA	UND	2	R\$ 3,35	R\$ 6,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE AGUA 50mmx 11/2 Descrição Técnica: Medidas 50 mm 11/2 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	KRONA	UND	2	R\$ 4,30	R\$ 8,60
7	ADAPTADOR PARA TOMADA (T)	TAMBASA	unid	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
8	ADESIVO COLA TUBOS PVC Descrição Técnica: produto especialmente desenvolvido para soldagens a frio de tubos e conexões de PVA marrons e brancas para água fria. Pode e deve ser utilizado em registros e válvulas soldáveis, esgoto normal e reforçado e linhas de irrigação.	KRONA	UND	3	R\$ 3,24	R\$ 9,72
9	Ancinho Max Com Cabo 16 Dentes (gadanho)	FAMASTIL	UND	1	R\$ 18,59	R\$ 18,59
10	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 100 mm (PARA CONEXÃO)	KRONA	UND	3	R\$ 1,69	R\$ 5,07
12	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIENICA Descrição Técnica: Fácil instalação, prático e seguro, material com alto poder de vedação, evita vazamento engate flexível	ICO	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
13	AREIA FINA	DEPOSITO DO LAECIO	M³	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80
14	AREIA GROSSA	DEPOSITO DO LAECIO	M³	2	R\$ 87,90	R\$ 175,80
18	ARRIBITE 3/8 Descrição Técnica: 1 Caixa com 1000 rebites, indicado para fixações em geral. Possui corpo em alumínio que confere maior resistência à oxidação/corrosão, é fácil e rápido de aplicar e proporciona alta precisão e resistência.	JORMARCA	UNID	2	R\$ 79,30	R\$ 158,60
19	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO Descrição Técnica: Material resina, cor neve, fixação ferragens de metal. Dimensões do produto largura 39,00 cm, altura 4,00 cm, profundidade 51,50 cm, peso 2,75 g.	LOFT	UND	3	R\$ 19,70	R\$ 59,10
20	Bacia Convencional Universal	LUZART	UND	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
22	BARRA CHATA 1/2 Descrição Técnica: A barra chata possui superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos. Fornecido com comprimento de seis metros, largura 1/2 38,10mm, espessura 3/164,76mm, massa linear (kg/m)1,42, comprimento da barra 6 m, peso da barra 8,5 kg.	AÇO CEARENSE	UNID	2	R\$ 47,76	R\$ 95,52
23	BARRA CHATA 1 Descrição Técnica: Muito utilizada pelas serralherias, a barra chata é extremamente resistente e versátil. Possui ainda superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos durante o seu manuseio, largura1.	AÇO CEARENSE	UND	2	R\$ 62,14	R\$ 124,28

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	1/431,75mm; espessura 1/46,35mm; massa linear (kg/m) 1,58; comprimento da barra (m) 6 ; peso da barra (kg) 9,53					
24	BARRA CHATA 1x3/8 Descrição Técnica: Com 6 metros de comprimento, a barra chata serralheria é bastante solicitada em projetos de estruturas metálicas leves, principalmente de grades, esquadrias, portões, corrimãos de escadas, mezaninos, superfície lisa e sem rebarbas, o que ajuda a evitar ferimentos, largura 25,40 mm, espessura 3/16 4,76mm, massa linear 0,95 kg, comprimento da barra 6 m, peso da barra 5,7 kg. linear 0,95 kg, comprimento da barra 6 m, peso da barra 5,7 kg.	AÇO CEARENSE	UND	2	R\$ 63,63	R\$ 127,26
28	Bloco divisorio de gesso 60 x 60 cm ou 65 x 65 cm.	RENATO DO GESSO	M²	10	R\$ 29,22	R\$ 292,20
30	BOIA ELÉTRICA	MARGIRIUS	UND	2	R\$ 34,90	R\$ 69,80
32	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N 10 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm a 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda n10 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	VONDER	UND	25	R\$ 0,84	R\$ 21,00
33	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N 12 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm a 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda n12 simples, Material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	VONDER	UND	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00
34	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N 6 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça chata, bucha material de nylon 10mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02mm à 10mm, cabeça chata, tipo de fenda n6 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	VONDER	UND	10	R\$ 0,40	R\$ 4,00
37	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2 composição pvc, formas de utilização	KRONA	UND	1	R\$ 2,41	R\$ 2,41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.					
39	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40x32mm Descrição Técnica: Medidas 40x32mm / 2x1 1/2 composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	KRONA	UND	1	R\$ 1,10	R\$ 1,10
52	CABO PP 3 VIAS X 4.000 MM.	SIL	METROS	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
55	CADEADO 40 mm	PADO	UND	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
59	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	ASTRA	UND	3	R\$ 22,60	R\$ 67,80
60	CAIXA DE LUZ 2X4	TRAMONTIN A	UND	10	R\$ 1,29	R\$ 12,90
61	CAIXA PADRAO MONOFÁSICA	EQUATORIAL	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
63	CAL PARA PINTURA	FORTEK	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
64	CANALETAS ADESIVO	FAME	UND	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
66	CAP DE 25 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4, composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	KRONA	UND	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20
68	CAP DE 50 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4, composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	KRONA	UND	3	R\$ 4,42	R\$ 13,26
71	Cavadeira Articulada Metálica 110cm com Cabos de Madeira	TRAMONTIN A	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
72	CHAPA DE AÇO 22 GALVANIZADA 1X2 Descrição Técnica: Construção civil e nas indústrias automobilística e de utilidades domésticas. Bitola 32 gsg espessura 0,30 mm, peso kg/m² 2,40.	AÇO CEARENSE	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
75	COLHER DE PEDREIRO N 10 Descrição Técnica: material: aço sae 5160 tratamento: temperado e revenido dureza: 45 a 55 hrc, acabamento: polido proteção: verniz, colher inteira sem solda cabo de madeira acabamento: lixado proteção: verniz.	BESTFER	UND	1	R\$ 16,40	R\$ 16,40
76	COLHER DE PEDREIRO N 8 Descrição Técnica: Material: aço sae 5160 Tratamento: temperado e revenido dureza: 45 a 55 hrc, acabamento: polido proteção: verniz, colher inteira sem solda cabo de madeira acabamento: lixado proteção: verniz.	BESTFER	UND	1	R\$ 17,87	R\$ 17,87
77	CONECTORES PARA HASTER DE ATERRAMENTO	BETEL	UND	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00

Handwritten signature: J. B. Chaves



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



79	CURVA LONGA DE 45X50 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: medidas 50 mm / 2, composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sdanel), raio long.usar lubrificante na vedação.	KRONA	UND	3	R\$ 7,12	R\$ 21,36
82	Desempenadeira Metálica De Base Lisa, Sem Dentes, Com Cabo De Madeira 12 X 29 Cm	CASTOR	UND	3	R\$ 17,34	R\$ 52,02
83	Desempenadeira Plastica 12 X 23 Cm	CORTAG	UND	3	R\$ 9,20	R\$ 27,60
84	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO Descrição Técnica: aplicações gerais de corte em pedras e alvenarias em canteiros de obr	CORTAG	UND	3	R\$ 15,70	R\$ 47,10
85	DISCO DE CORTE INOX 7 Descrição Técnica: Aplicações em tubos, chapas, perfis barras, tamanho: 7 (115 mm) furo: 7/8 (22,23 mm; espessura: 1/16 (1,6 mm)	PARAMAX	UND	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
88	DISJUNTOR MONOFASICO 100ª Descrição Técnica: Monofásico b ampères: 100; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 100ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbriec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	ELETROMAR	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
89	DISJUNTOR MONOFASICO 10ª Descrição Técnica: Tipo: monofásico amperes: 10ª; aplicação: geral curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127v - 5ka - 380/220v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbriec 60 947-2: 220/127v - 5ka 380/220v - 4,5ka; número de polos: 1 polo; dimensões (axlpx): 9,0x1,8x5,3 cm; peso: 0,10 kg	ELETROMAR	UND	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
90	DISJUNTOR MONOFASICO 16ª Descrição Técnica: Tipo: monofásico b Especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos. Corrente nominal: 16ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbriec 60 947-2: 220/127v - 5ka 380/220v - 4,5ka; número de polos: 1p; dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	ELETROMAR	UND	2	R\$ 10,60	R\$ 21,20
91	DISJUNTOR MONOFASICO 25ª Descrição Técnica: Tipo: monofásico b Ampères: 25ª; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 25ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm	ELETROMAR	UND	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbriec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p dimensões; tamanho: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg.					
92	DISJUNTOR MONOFASICO 32ª descrição técnica: tipo: monofásico b Ampères: 32; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 32ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127v - 5ka - 380/220v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbriec 60 947-2: 220/127v - 5ka 380/220v - 4,5ka; número de polos: 1; dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	ELETROMAR	UND	1	R\$ 9,71	R\$ 9,71
93	DISJUNTOR MONOFASICO 40ª descrição técnica: tipo: monofásico b Ampères: 40; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 40ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbriec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	ELETROMAR	UND	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50
97	DISJUNTOR TRIFASICO 100ª Descrição Técnica: Trifásico Ampères: 100; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 100ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbriec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	ELETROMAR	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
99	DISJUNTOR TRIFASICO 40ª Descrição Técnica: Trifásico Ampères: 40; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 40ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbriec 60947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	ELETROMAR	UND	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
103	DOBRADIÇA SIMPLES	LOTH	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
105	ENCHADAS	TRAMONTIN A	UND	1	R\$ 30,14	R\$ 30,14
106	ESPATULA 10 CM Descrição Técnica: Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo	ATLAS	UND	2	R\$ 10,17	R\$ 20,34

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	acabamento, pintura envernizada garante maior resistência à peça. Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida; largura da lâmina: 10 cm; comprimento total: 260 mm.					
107	ESPATULA 4 CM Descrição Técnica: Espátula rígida, cabo de madeira de 105 mm, além de ter uma excelente resistência, é produzido com madeira de origem renovável, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura envernizada garantindo maior resistência à peça, utilizada especialmente, na raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também é utilizada na aplicação de massa corrida. dimensões: comprimento: 255,0 mm; comprimento útil: 133,0 mm; largura: 4 cm	ATLAS	UND	1	R\$ 4,99	R\$ 4,99
109	Espátula Aço Inox Lisa Cabo De Madeira	CORTAG	UND	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
110	Espátula Plástica 150 X 80 Mm	ATLAS	UND	2	R\$ 8,30	R\$ 16,60
111	FACÃO RABO DE GALO DE 12 Descrição Técnica: Material cabo de madeira longo lamina de aço temperado, medidas a x l x c: lamina 13 polegas = 32 cm, comprimento total 62 cm, capacidade (l), (kg) ou (voltagem) rabo de galo.	BESTFER	UND	1	R\$ 14,99	R\$ 14,99
114	FIO DE NYLON PARA CORTADOR DE GRAMA Descrição Técnica: Fabricado em plástico de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e ótimo acabamento, fio de nylon com 1,8 mm de espessura e 8 m de comprimento. utilizado nos aparadores de grama ap500, ap600, ap700, ap800, ap1000, ap1500, ap1800, apr1000, ap1000t e ap1500t. Peso 0,05 kg, comprimento 62 mm, largura 62 mm, altura 40 mm.	INTERBRASIL	METROS	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
124	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	ROMAZI	UND	3	R\$ 5,87	R\$ 17,61
129	KIT DE BROCAS PARA FURADEIRA	MTX	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
131	KIT SERRA COPO DIAMANTADO CONCRETO Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33mm, 53mm, 67mm, 73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.	CORTAG	KIT	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
133	Lampada LED branco frio, 20W, Bivolt (100-240V), Base E27 Lampada LED	TASCHIBRA	UND	5	R\$ 6,56	R\$ 32,80

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



135	Lampada LED branco frio, 50W, Bivolt (100-240V), Base E27Lampada LED	G.LIGHT	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
136	LAPIS DE CERA ESTACA Descrição Técnica: Estaca de cera, não tóxico, não mancha as mãos, ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, embalagem contém 12 unidades.	ACRILEX	CAIXA	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
138	LIMA PARA SERROTE Descrição Técnica: Comprimento da lima 4 largura 6,5 mm, comprimento 150 mm, espessura 6,35 mm, material da ferramenta aço carbono, uso indicado para afiação de serrotes.	STARRETT	UND	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80
140	LIXA 100 Descrição Técnica: Lixa ferro nº 100 preta da 3m é perfeita para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom, que garante excelente rendimento e durabilidade. Uma ótima opção para operações manuais e em equipamentos portáteis que vão do desbaste ao acabamento. Largura (cm): 22,5; Comprimento (cm): 27,5; peso (kg):0,030.	NORTON	FOLHAS	3	R\$ 1,72	R\$ 5,16
143	LIXA PARA MADEIRA Descrição Técnica: A lixa madeira nº 150 amarela da 3m é um produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, ideal para operações manuais e em lixadeiras portáteis oscilantes. Largura (cm): 22,5; comprimento (cm): 27,5; peso (kg): 0,030.	NORTON	FOLHAS	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
144	LIXA PARA PAREDE N 100 Descrição Técnica: A lixa massa nº 100 vermelha da 3m foi desenvolvida para operações de desbaste e acabamento principalmente na construção civil, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Produto possui boa flexibilidade, maior poder de corte e alta resistência à fratura e ao desgaste. Largura (cm): 22,5; comprimento (cm): 27,5; peso (kg): 0,030.	NORTON	FOLHAS	25	R\$ 0,94	R\$ 23,50
147	LUVA DE CORRER 60 MM Descrição Técnica: Especialmente criada para projetos com instalações permanentes e embutida, a linha soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais	KRONA	UND	1	R\$ 26,80	R\$ 26,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	ou comerciais. medidas 6 cm (comprimento); peso 0,193kg.					
149	LUVA DE PANO CURTO. 9,5. Atividades que demandam proteção à abrasão, impermeabilidade e proteção contra agentes químicos tais como agressivos ácidos, agressivos básicos, detergentes, sabões, álcoois, amoníacos e similares.	BESTFER	PAR	1	R\$ 3,97	R\$ 3,97
151	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL 20mm	KRONA	UND	3	R\$ 0,61	R\$ 1,83
152	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL 25mm	KRONA	UND	3	R\$ 0,60	R\$ 1,80
153	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40 MM Descrição Técnica: A luva em pvc soldável 40 mm marrom, também conhecida como luva marrom 1.1/4, foi cuidadosamente desenvolvida conforme norma abntnbr 5648, para a interligação dos tubos soldáveis de água fria. fabricados em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20c.	KRONA	UND	2	R\$ 3,42	R\$ 6,84
154	MADEIRITE 10 MM Descrição Técnica: O madeirit é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 10 mm, peso: 14,2 kg.	MAPRI	FOLHA	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
155	MADEIRITE 12 MM Descrição Técnica: O madeirit é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 12 mm; peso: 14,2 kg.	MAPRI	FOLHA	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
156	MADEIRITE 14 MM Descrição Técnica: O madeirit é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 14 mm; peso: 14,2 kg.	MAPRI	FOLHA	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
158	MANILHA 60 CM DE DIAMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 60 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	MENEGOT	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
163	MASSA ACRILICA 18L Descrição Técnica: Embalagem 18 litros, rendimento até 50 a 60 m ² / demão, diluição pronta para uso, secagem ao toque 40 minutos, composição química resina à base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílica, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, utilização indicada para uniformizar, nivelar e corrigir	MIL	UND	3	R\$ 99,42	R\$ 298,26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	pequenas imperfeições em superfícies internas.					
164	MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L Descrição Técnica: A massa corrida coral tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. Indicado para ambientes internos é cremosa, fácil de aplicar e lixar, econômica e resistente. o trabalho de pintar paredes fica muito mais prático e protegido com a utilização da massa corrida pva . Largura (cm): 23 Peso (kg): 27; altura (cm): 35; 18 litros	MIL	GALÃO	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
169	METALON 40X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 40x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 7 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade,economia, praticidade de instalação e manutenção	AÇO CEARENSE	UND	3	R\$ 34,77	R\$ 104,31
170	METALON 50X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 50x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 8/ mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade,economia, praticidade de instalação e manutenção	AÇO CEARENSE	UND	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
174	PARAFUSO COM BUCHA N6	BARTOFIL	UND	12	R\$ 0,64	R\$ 7,68
176	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Descrição Técnica: Parafuso de fixação para pia ou vaso sanitário, de 8 mm; comprimento: 7cm Diâmetro: 5 mm; bucha: 8mm;material: latão	BARTOFIL	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
177	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/8 Descrição Técnica: Material do parafuso sextavado polegada, aço baixo teor de carbono. Acabamento do parafuso sextavado: zincado. diâmetro do parafuso sextavado (pol): 3/8. medida do sextavado do parafuso sextavado (pol): 9/16 .comprimento do parafuso sextavado (mm):80,0 mm.	JORMARCA	CAIXA	1	R\$ 83,40	R\$ 83,40
179	PEDRA BRITA N 01	EDECONSIL	M³	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
182	PINCEL PARA PINTURA 1 Descrição Técnica: Tamanhos e medidas 1 1/2 composição trincha média, cabo de	CONDOR	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	plástico. formas de utilização pintura em geral					
186	PLACA GESSO 60X60	CELIO DO GESSO	UND	13	R\$ 27,85	R\$ 362,05
187	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	VONDER	UND	25	R\$ 3,97	R\$ 99,25
190	PORTAS DE 70 X 2.10	DURAPLAC	UND	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
191	PORTAS DE 80 X 2.10	DURAPLAC	UND	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
192	PORTAS DE 90 X 2.10	DURAPLAC	UND	3	R\$ 157,00	R\$ 471,00
193	PREGO 15 X 15	JC CUNHA	QUILO	4	R\$ 15,79	R\$ 63,16
195	PREGO 2 1/2 12	TRIANGULO	QUILO	4	R\$ 18,45	R\$ 73,80
201	RÉGUAS DE 1 M	VONDER	UND	1	R\$ 18,14	R\$ 18,14
202	Ripa para Telhado 5x1,5cm	CANJAO MADERITE	METROS	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
203	SERROTE PRATA 22 Descrição Técnica: Serrote robusto, lâmina mais estreita e espessura de 0,80mm, cabo de madeira com três parafusos, garantindo maior firmeza no corte, possui 7 dentes por polegada, tamanho: 22.aplicação para madeiras mais duras permitindo um corte com qualidade, precisão e um bom acabamento.	FERTAK	UND	1	R\$ 21,90	R\$ 21,90
204	SILICONE 285 GR Descrição Técnica: Cartucho: 300 ml sachê: 591 ml - cores: branco e preto. Foram especialmente desenvolvidos para vedar todos os tipos de superfícies lisas, porosas e a maioria dos substratos utilizados na construção civil, tais como: chapa de alumínio, vidro comum, laminados e temperados, metais, plásticos, madeira, espelhos alvenaria e concreto.	TEKBOND	UND	2	R\$ 15,80	R\$ 31,60
205	SOLVENTE Descrição Técnica: É recomendado para a limpeza e desengorduramento de todo o equipamento elétrico, indistintamente em corrente alterna ou contínua, eliminando facilmente resíduos de carvão humidade em quadros distribuidores de corrente, motores elétricos, cabines de alta tensão, geradores, sinais de tráfego, máquinas industriais, etc. aspecto líquido; cor incolor; densidade 1,040 kg/dm3 50 gramas; índice de refração 1,447 - 1,457; rigidez dielétrica > 35 kv.	LUZTOL	LITROS	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
206	TÁBUA 30X2, 5 CM Descrição Técnica: Tabua de 30x2,5 cm de espessura, comprimento 3 m. produto usado para marcenaria.	M.A DE MORAES	UND	3	R\$ 21,87	R\$ 65,61
207	Tabua de pinus- 0,15x3 m	M.A DE MORAES	UND	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
208	Tabua de pinus- 0,20x3 m	M.A DE MORAES	UND	5	R\$ 29,60	R\$ 148,00
209	Tabua de pinus- 0,25x3 m	M.A DE MORAES	UND	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
210	Tabua de pinus- 0,30x3 m	M.A DE MORAES	UND	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
211	TELHA FIBROCIMENTO 183X 50X4 MM	ETERNIT	UND	10	R\$ 37,30	R\$ 373,00
212	TELHA FIBROCIMENTO 244x110cm 5mm	ETERNIT	UND	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



213	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS Descrição Técnica: Tijolo 9x19x29, quantidade por m²; cutelo: 25; deitado 50; peso aproximado: 2.450kg.	CERAMICA DO PORTO	MILHEIRO	1	R\$ 1.054,00	R\$ 1.054,00
214	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS Descrição Técnica: Tijolo 9X14X19cm	CERAMICA DO PORTO	MILHEIRO	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
215	TINTA IMPERMEABILIZANTE PARA TELHAS	LEINERTEX	UND	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00
217	TINTA LATEX 18 L BRANCO Descrição Técnica: Permite uma diluição de 50 com água, proporcionando mais rendimento, ótima cobertura, alta resistência e acabamento fosco aveludado. Altura 34.90 centímetros; largura 24.00centímetros; comprimento 24.00 centímetros; peso 27.59 quilograma.	LEINERTEX	UND	2	R\$ 157,90	R\$ 315,80
219	TINTA SEMI BRILHO 18 L. BRANCA Descrição Técnica: Pinta até 8 m²/l tempo de secagem ao toque: 30min entre demãos: 4hfinal: 4h número de demãos 2 a tinta semi-brilho da coral, oferece brilho mais duradouro e na medida certa. Uma lata de 18l rende até 275m². Específico para região sul, norte e nordeste. Destaques do produto informações técnicas ajuda de especialistas alta durabilidade lavável alta resistência.	MIL	GALÃO	2	R\$ 276,30	R\$ 552,60
223	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR	ROMAZI	UND	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
226	Torneira Pvc 1/2 Para Jardim Tanque Quintal C/ Adaptador 3/4	HERC	UND	3	R\$ 2,67	R\$ 8,01
227	TRENA DE 10 METROS	STARRET	UND	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
236	TUBO DE ESGOTO 75 MM	MAIS PVC	UND	2	R\$ 58,89	R\$ 117,78
239	TUBO SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UND	2	R\$ 19,60	R\$ 39,20
240	TUBO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
242	Vassoura Ancinho Plástica Rastelo de Jardim com Cabo 120cm	TRAMONTIN A	UND	1	R\$ 25,90	R\$ 25,90
243	VASSOURÃO	MAX	UND	1	R\$ 21,65	R\$ 21,65
247	VERGALHAO LISO 5/16 CA 50-8,00 mm-12,00 mm Descrição Técnica: Ca-50 são fornecidos com a superfície nervurada, para dar mais aderência ao concreto, ele se diferencia dos vergalhões comuns porque traz benefícios incorporados, como a capacidade de solda a topo (para diâmetros de 10 a 40 mm), são fornecimento em barras retas de 12 metros. Diâmetro do pino dobra 180 (mm) 4x dn; diâmetro nominal (mm) 8,0; limite resistência (mpa)1,10 fy; massa nominal (kg/m)0,395; resistência de escoamento (mpa) 500.	AÇO CEARENSE	UND	10	R\$ 25,15	R\$ 251,50
249	ZINCO PARA CALHA CHAPA COM LARGURA 1,20 M Descrição Técnica: Dimensões: largura: 1,20 cm, comprimento: 1,50 metros, espessura: 0,40mm.	AÇO CEARENSE	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
251	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= 2,5 CM	MARMOBRAS	M²	1	R\$ 226,88	R\$ 226,88

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



252	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E= 1 CM, L = 5 CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAPRI	M	5	R\$ 30,63	R\$ 153,15
253	PORTAO FERRO 2 FOLHAS PARA GRADIL EXTERNO COMPLETO	SERRALHERI A DO FERNANDO	M ²	1	R\$ 1.123,78	R\$ 1.123,78
254	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	MIL	L	7	R\$ 64,57	R\$ 451,99
255	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES 54 X 44 CM (L X C)	INDIMEL	UND	1	R\$ 111,42	R\$ 111,42
257	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	KRONA	M	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
258	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	KRONA	M	2	R\$ 2,02	R\$ 4,04
261	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 X 40 CM	BESTFER	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
262	SUPORTE MAO- FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	TAMBASA	UND	2	R\$ 29,30	R\$ 58,60
265	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2, SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	CRISTAL	UND	1	R\$ 30,39	R\$ 30,39
266	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	STAM	UND	4	R\$ 39,90	R\$ 159,60
268	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X1/4, COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	EDUARDO SERRALHEIRO	M ²	1	R\$ 379,20	R\$ 379,20
273	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4 X 2, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	FAME	UND	3	R\$ 3,80	R\$ 11,40
274	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	QUARTZOLIT	KG	4	R\$ 36,37	R\$ 145,48
275	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	FOX LUX	UND	3	R\$ 2,25	R\$ 6,75
281	TORNEIRA BOIA PVC 3/4 COM BALAO PLASTICO	KRONA	UND	1	R\$ 13,80	R\$ 13,80
286	ADAPTADOR PVC ROSCA C/FLANGES PARA CAIXA DAGUA 2 .1/2 (75MM)	KRONA	UND	2	R\$ 17,87	R\$ 35,74
287	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	WALSYWA	M	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
288	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	KRONA	UND	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
289	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	COLUNA BRASIL	KG	30	R\$ 6,55	R\$ 196,50
290	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA	COLUNA BRASIL	M	3	R\$ 16,29	R\$ 48,87

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5 CM					
294	TE 90 PVC ROSCAVEL 1	KRONA	UND	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
296	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	JOMARCA	CENTRO	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
297	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 1	KRONA	UND	1	R\$ 4,90	R\$ 4,90
300	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI- FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	LUME	M²	1	R\$ 81,00	R\$ 81,00
305	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	KRONA	UND	1	R\$ 12,52	R\$ 12,52
307	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	ECOPLAST	M	7	R\$ 29,17	R\$ 204,19
311	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UND	5	R\$ 1,47	R\$ 7,35
312	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	FOXLUX	UND	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
318	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø16MM (DN 1/2), INCLUSIVE CONEXÕES	CONDOR	M	3	R\$ 7,50	R\$ 22,50
319	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL RIGIDO ROSCAVEL, Ø40MM (DN 1 1/2), INCLUSIVE CONEXÕES	CONDOR	M	5	R\$ 6,73	R\$ 33,65
320	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL RIGIDO ROSCAVEL, Ø50MM (DN 2), INCLUSIVE CONEXÕES	CONDOR	M	5	R\$ 9,21	R\$ 46,05
321	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DN 25MM (1), INCLUSIVE CONEXÕES	CONDOR	M	3	R\$ 20,18	R\$ 60,54
322	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DN 32MM (1 1/4), INCLUSIVE CONEXÕES	ZETONE	M	3	R\$ 25,90	R\$ 77,70
323	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DN 100MM (2), INCLUSIVE CONEXÕES	ZETONE	M	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
324	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DN 62MM (2 1/2), INCLUSIVE CONEXÕES	ZETONE	M	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
325	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DN 125MM (3), INCLUSIVE CONEXÕES	ZETONE	M	5	R\$ 50,65	R\$ 253,25
326	TELHA SANDUICHE METALICA COM PREENCHIMENTO EM PIR	KINGSPAN	M²	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00
327	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE AÇO ZINCADO	AÇO CEARENSE	M	13	R\$ 40,60	R\$ 527,80
328	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 25 CM	TATIANA GOUVEIA	M	5	R\$ 26,12	R\$ 130,60
329	PINGADEIRA (CHAPIM) EM CONCRETO	MANEGOTE	M	25	R\$ 12,21	R\$ 305,25
331	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=30CM, E=2CM	MARMOBRAS	M	5	R\$ 71,23	R\$ 356,15
332	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 32MM - 25MM	KRONA	UND	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
337	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 50MM- 25MM	KRONA	UND	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
342	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 50MM	KRONA	UND	1	R\$ 4,60	R\$ 4,60
345	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 20MM	KRONA	UND	1	R\$ 1,08	R\$ 1,08

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



346	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 25MM	KRONA	UND	1	R\$ 1,18	R\$ 1,18
347	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 32MM	KRONA	UND	1	R\$ 3,73	R\$ 3,73
348	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 50MM	KRONA	UND	3	R\$ 4,32	R\$ 12,96
354	JOELHO 90 SOLDAVEL COM ROSCA 20MM - 1/2	KRONA	UND	5	R\$ 1,30	R\$ 6,50
357	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM - 3/4	KRONA	UND	1	R\$ 1,39	R\$ 1,39
358	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO - 25MM - 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KRONA	UND	1	R\$ 3,03	R\$ 3,03
359	TÊ 90 SOLDÁVEL - 25MM	KRONA	UND	5	R\$ 1,15	R\$ 5,75
366	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 32MM - 25MM	KRONA	UND	1	R\$ 3,49	R\$ 3,49
370	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 75MM - 60MM	KRONA	UND	1	R\$ 104,90	R\$ 104,90
371	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 85MM - 60MM	KRONA	UND	1	R\$ 64,90	R\$ 64,90
376	TUBO DE DESCARGA VDE 38MM	KRONA	UND	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
378	REGISTRO DE ESFERA 1/2	KRONA	UND	3	R\$ 4,63	R\$ 13,89
379	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA - 1/2	ICO	UND	1	R\$ 91,90	R\$ 91,90
380	REGISTRO ESFERA BORBOLETA BRUTO PVC - 1/2	KRONA	UND	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70
381	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 2	DOCOL	UND	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
382	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 2 1/2	DOCOL	UND	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
385	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 4	DOCOL	UND	1	R\$ 505,90	R\$ 505,90
389	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 3/4	CRISTAL	UND	1	R\$ 36,91	R\$ 36,91
393	JOELHO PVC 45º 100MM - ESGOTO	KRONA	UND	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
394	JOELHO PVC 45º 75MM - ESGOTO	KRONA	UND	1	R\$ 3,94	R\$ 3,94
395	JOELHO PVC 45º 50MM - ESGOTO	KRONA	UND	1	R\$ 2,30	R\$ 2,30
401	JOELHO PVC 90 COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDARIO - 40MM - 1 1/2 - ESGOTO	KRONA	UND	5	R\$ 4,37	R\$ 21,85
402	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM-50MM - ESGOTO	TIGRE	UND	3	R\$ 8,65	R\$ 25,95
407	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100MM-50MM - ESGOTO	KRONA	UND	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
412	TÊ PVC SANITARIO 100MM-75MM - ESGOTO	KRONA	UND	1	R\$ 7,07	R\$ 7,07
417	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM	KRONA	UND	1	R\$ 38,09	R\$ 38,09
418	CAIXA DE GORDURA SIMPLES - CG 37CM	LUCONE	UND	1	R\$ 71,01	R\$ 71,01
420	CAIXA DE PASSAGEM MODULADA DN 30CM	OLIFE	UND	1	R\$ 111,40	R\$ 111,40
Valor Total					R\$ 22.698,82	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;



2.4.3 – A Proposta do Contratado;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 22/09/2026 e encerramento em 22/09/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses;

6.2 - Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = (I - IO) \cdot P$$

IO

Onde:

Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

O= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

6.3 - P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

6.4 - Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 6.5 - O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta;
- 6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste;
- 6.7 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 - Quando o presente contrato envolver o acesso, o uso ou o tratamento de dados pessoais, as partes deverão observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto à coleta, guarda, compartilhamento e eliminação dessas informações, garantindo a proteção e o sigilo dos dados tratados.
- 7.2 - Considerando que o objeto deste contrato refere-se ao fornecimento de materiais de construção, hidráulico, elétricos e ferramentas, não há tratamento de dados pessoais sensíveis de terceiros no curso normal de sua execução, restringindo-se as informações pessoais àquelas necessárias à formalização contratual.
- 7.3 - Caso, por qualquer motivo, haja necessidade de acesso a dados pessoais de servidores, alunos ou beneficiários, o contratado compromete-se a:
- utilizar tais dados apenas para as finalidades contratualmente previstas;
 - não compartilhá-los com terceiros sem autorização expressa da Administração;
 - eliminá-los após o término da execução contratual, salvo obrigação legal de guarda.
- 7.4 - O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ENTIDADE	04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PODER:	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	021601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0210 – GESTÃO EM SAÚDE BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2029 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ENTIDADE	04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PODER:	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	021601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0210 – GESTÃO EM SAÚDE BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 - Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;
- 9.2 - Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;
- 9.3 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 9.4 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is);
- 9.5 - Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no Edital;
- 9.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 Entregar o objeto rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.2 O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.3 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.5 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.6 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.7 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 10.10 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do (s) produto (s) e o uso indevido de patentes e registros;
- 10.11 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 10.12 Constituem responsabilidades da contratada:
 - 10.12.1 Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
 - 10.12.2 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
 - 10.12.3 Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.



10.12.4 A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

10.12.5 O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

10.13 A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;

12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal demandante ou pela autoridade máxima da entidade contratante, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos objetos, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.3 os danos causados à Administração;

12.4.4 o histórico contratual da empresa;

12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

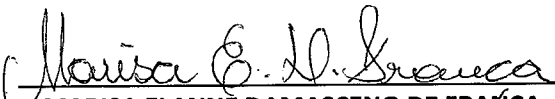
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 22 de setembro de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


MARISA ELANNÉ DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA:61722981350
Assinado de forma digital por
CAROLINE DE SOUSA
OLIVEIRA:61722981350
Dados: 2026.09.22 14:02:18 -03'00'
CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal
J C L OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 20.836.777/0001-06

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



Secretaria Municipal de Saúde

Titular Leandro Cardoso Barros
Suplente Rennê Carneiro Barros

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Solange M. Teixeira Costa
Suplente: Rute Souza Nascimento

Secretaria Municipal de Administração

Titular Efison Gomes Pereira
Suplente Iarla Carneiro Barros

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular Hugo Salomão Barros
Suplente Igor Miranda Granjeiro

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: José Fernandes de Carvalho Junior
Suplente: Eva Renata Sandes

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes das Entidades

Titular: Rayle Francisca de Sousa - **Associação de Produtores remanescentes de Quilombo dona Selvina**
Suplente Luiz Gonzaga Lazaro - **Associação de Produtores remanescentes de Quilombo dona Selvina**

Titular: Tatiane de Sousa Barreta - **Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Irmã Dulce**

Suplente: Casiane Luiza dos Santos - **Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Irmã Dulce**

Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social

Titular: Angelita Duarte Costa
Suplente: Maria do Socorro Costa Machado

Titular: Moisés Carvalho dos Santos
Suplente: Ezequiel Rodrigues do Nascimento

b) Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular Luciana Rodrigues Barros
Suplente Maria Juliana Alves de Souza

Titular: Bruna Gomes Ferreira
Suplente: Clesio Ribeiro Rosa

Art. 3º Os representantes titulares e suplentes relacionados no art. 2º exercerão suas funções na forma estabelecida pela legislação municipal e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a legislação municipal vigente.

Art. 5º Após a formalização da nomeação, deverão ser adotadas as providências necessárias para a **posse dos conselheiros titulares e suplentes**, garantindo-se o regular funcionamento do colegiado.

Art. 6º Compete aos conselheiros, no exercício de suas funções, participar das reuniões, apreciar e deliberar sobre as matérias de competência do CMAS, acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social e exercer as demais atribuições previstas na legislação e no Regimento Interno.

Art. 7º A participação dos conselheiros no CMAS será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Domingos do Azeitão - MA, 14 de setembro de 2026.

RAYLE FRANCISCA DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: d36d0ba5ab4cc45ca02310ffa60ce4d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, realização de exames e procedimentos médicos, destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **08 de outubro de 2026 às 09:00h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 22 de setembro de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: eecfb05e3262cfba10fdb620703c3b03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026, ASSINADO EM 22/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026, assinado em 22/09/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.16.0015. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: ANTUNES ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 50.275.914/0001-33. Valor Global: R\$ 14.952,44 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 22 de Setembro de 2026. Vigência Final: 22 de Setembro de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 22 de Setembro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e9451db0353a377bd440e601e04ada15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026, ASSINADO EM 22/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026, assinado em 22/09/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.16.0015. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº

01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J C L OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 20.836.777/0001-06. Valor Global: R\$ 22.698,82 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). Vigência Inicial: 22 de Setembro de 2026. Vigência Final: 22 de Setembro de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 22 de Setembro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 58830708a1a9c299327580f84c21cc4f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2026, ASSINADO EM 22/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2026, assinado em 22/09/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.16.0015. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.239.300/0001-40. Valor Global: R\$ 811,13 (oitocentos e onze reais e treze centavos). Vigência Inicial: 22 de Setembro de 2026. Vigência Final: 22 de Setembro de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 22 de Setembro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3eb1a60341b522ae12fed41cd001143f

LEI Nº 0342/2026

LEI Nº 0342/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aporte financeiro extraordinário ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São João do Paraíso/MA, para garantia da continuidade do serviço público de abastecimento de água, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, em caráter excepcional, aporte financeiro ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São João do Paraíso/MA, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 01.942.659/0001-20, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º O aporte de que trata o caput constitui transferência financeira intragovernamental, destinada a restabelecer o equilíbrio financeiro da autarquia e a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de captação, tratamento, reservação e distribuição de água no Município.

§ 2º O aporte tem natureza excepcional e temporária, não gera direito à renovação e não configura despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Lei serão aplicados exclusivamente em:

- I - custeio de energia elétrica das unidades de captação, bombeamento, reservação e distribuição de água, inclusive dos poços e sistemas instalados em povoados, comunidades rurais e assentamentos;
- II - regularização de débitos vencidos e de parcelamentos mantidos junto à concessionária de energia elétrica, relativos às unidades consumidoras referidas no inciso I;
- III - aquisição de insumos e produtos químicos indispensáveis ao

tratamento da água;

IV - manutenção emergencial de poços, bombas, motores e redes de captação e distribuição.

Parágrafo único. É vedada a aplicação dos recursos no pagamento de folha de pessoal, gratificações, parcelamentos previdenciários, diárias ou qualquer espécie de remuneração ou vantagem a servidores e dirigentes do SAAE, bem como em despesas de publicidade.

Art. 3º O aporte poderá ser realizado em parcela única ou de forma parcelada, em até 6 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso fixado por decreto do Poder Executivo, observadas a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal e a programação financeira de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O cronograma de desembolso priorizará, na primeira parcela, a quitação dos débitos vencidos cuja inadimplência implique risco de interrupção do fornecimento de energia elétrica às unidades do sistema de abastecimento.

§ 2º As parcelas cujo desembolso venha a ocorrer em exercício financeiro subsequente correrão à conta das dotações consignadas na respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º O Poder Executivo poderá suspender, reduzir ou reprogramar as parcelas em caso de descumprimento das condições desta Lei ou de frustração da receita municipal, mediante ato motivado.

Art. 4º A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação, pelo SAAE, à Secretaria Municipal de Finanças, dos seguintes documentos:

I - plano de aplicação dos recursos, com a discriminação das despesas a serem custeadas;

II - relação das faturas e débitos a serem quitados, acompanhada das respectivas cópias, com segregação dos valores relativos a consumo, encargos moratórios e parcelamentos;

III - demonstrativo da arrecadação própria da autarquia no exercício, comparada à estimativa constante da lei orçamentária anual;

IV - certidões de regularidade fiscal e previdenciária ou, na sua ausência, justificativa fundamentada do Diretor-Geral, considerada a essencialidade do serviço público prestado.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças e o Controle Interno manifestar-se-ão previamente à liberação de cada parcela.

Art. 5º O SAAE prestará contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo, por intermédio do Controle Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento de cada parcela, mediante relatório de execução acompanhado dos documentos comprobatórios da despesa.

§ 1º A ausência ou a rejeição da prestação de contas implica a suspensão das parcelas subsequentes e a apuração da responsabilidade do Diretor-Geral da autarquia.

§ 2º As despesas custeadas com os recursos desta Lei serão empenhadas, liquidadas e pagas pelo SAAE, em seu próprio orçamento e sob sua inscrição no CNPJ, vedada a assunção ou o pagamento direto de obrigações da autarquia pelo Tesouro Municipal.

Art. 6º As transferências realizadas com fundamento nesta Lei serão registradas como transferências financeiras intragovernamentais concedidas, pelo Município, e recebidas, pela autarquia, na forma do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, e evidenciadas nos demonstrativos fiscais consolidados.

Art. 7º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento vigente, até o limite fixado no art. 1º, utilizando como fonte os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a promover as adequações orçamentárias necessárias na unidade orçamentária do SAAE, inclusive quanto à classificação da fonte de recursos e à inclusão da receita correspondente.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, especialmente quanto ao cronograma de desembolso e aos procedimentos para execução do aporte financeiro.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 18 de setembro de 2026.